LEI Nº 3.238/2019

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 248 – Ficha Nova) R$ 77.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 248 – Ficha Nova) R$ 63.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 248 – Ficha Nova) R$ 13.000,00
Total R$ 153.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do recurso 248 (Conta Bancária CEF 624.033-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL